

ATA Nº1

PROCEDIMENTO DE MOBILIDADE ENTRE ÓRGÃOS PARA OCUPAÇÃO DE UM POSTO DE TRABALHO, PREVISTO E NÃO OCUPADO NO MAPA DE PESSOAL DA COMUNIDADE INTERMUNICIPAL DAS BEIRAS E SERRA DA ESTRELA (CIM-BSE), NA CARREIRA E CATEGORIA DE TÉCNICO SUPERIOR

Aos 29 dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte no edifício da CIM-BSE Comunidade Intermunicipal das Beiras e Serra da Estrela, pelas 16:30 horas reuniu on line o Júri do Procedimento de Mobilidade entre órgãos identificado em epígrafe, nomeado por Despacho do Senhor Presidente do Conselho Intermunicipal da Comunidade Intermunicipal das Beiras e Serra da Estrela, datado de oito de agosto de 2022, estando presentes ou seguintes elementos:

Presidente – Presidente: António Miraldes – Secretário Executivo da Comunidade Intermunicipal das Beiras e Serra da Estrela;

1.º Vogal efetivo - Joana Matos Farias – Técnica Superior/ Coordenadora da EAT da Comunidade Intermunicipal das Beiras e Serra da Estrela

2.º Vogal efetivo – Maria Gabriela Leal – Técnica Superior da Comunidade Intermunicipal das Beiras e Serra da Estrela

A reunião teve por objetivo proceder à:

- Ponderação dos Métodos de Seleção e seus critérios;
- Definição da fórmula de ordenação final dos candidatos de acordo com os Métodos de Seleção estabelecidos por Despacho do Senhor Presidente do Conselho Intermunicipal da CIM-BSE de 08/08/2022.
- Elaboração do respetivo aviso e promover a sua publicação.

De seguida o Júri deu início à concretização da Ordem de Trabalhos:

Nos termos do disposto nos artigos 92.º e seguintes da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho na sua redação atual, por recurso a mobilidade, a Comunidade Intermunicipal das Beiras e Serra da Estrela pretende proceder ao preenchimento do seguinte posto de trabalho:

1 Posto de trabalho para a carreira/categoria de Técnico Superior

O presente procedimento reger-se-á pelas disposições contidas na Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas (doravante LTFP), aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, na sua atual redação adaptada à Administração Local pelo Decreto-Lei n.º 209/2009, de 3 de setembro, Lei n.º 12/2022, de 27 de Junho, que aprovou a Lei do Orçamento de Estado para 2022, e Código do Procedimento Administrativo.

Caracterização do posto de trabalho, de acordo com o mapa de pessoal:

Ao posto de trabalho a ocupar corresponde o conteúdo funcional estabelecido na legislação em vigor e na área de contratualização de Fundos Comunitários, designadamente:

- Exercer as competências delegadas pelas autoridades de gestão dos programas e operações objeto de contratualização, nomeadamente:

* Assegurar a organização dos processos de candidatura;

* Garantir o cumprimento dos normativos aplicáveis em matéria de concorrência, de contratação pública, auxílios estatais, de ambiente e de igualdade de oportunidades;

* Verificar a conformidade das despesas elegíveis apresentadas;

* Assegurar o cumprimento das regras de publicidade;

* Elaborar as candidaturas de assistência técnica para o exercício das competências delegadas e formalizar os respetivos pedidos de pagamento;

*Apoiar o processo de tomada de decisão sobre os projetos cofinanciados;

* Gerir programas e projetos contratualizados;

* Elaborar relatórios sobre a atividade da Unidade.

- Compete-lhe ainda na área de contratualização de Fundos Comunitários, assegurar outras atribuições ou competências que lhe sejam superiormente cometidas em matérias da sua área de intervenção.

Posicionamento remuneratório: Tendo em conta o preceituado no artigo 38.º da LTFP, conjugado com o artigo 21.º da Lei n.º 71/2018, de 31/12, que aprova o orçamento de estado para 2019, na sua atual redação, o posicionamento do trabalhador recrutado numa das posições remuneratórias da categoria é objeto de negociação com a entidade empregadora pública

Requisitos de admissão:

Ser detentor de relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado;

Possuir Licenciatura e pós-graduação em contratação pública;

Local de trabalho: Comunidade Intermunicipal das Beiras e Serra da Estrela

Formalização da candidatura:

Prazo de candidatura: 10 dias úteis a contar da data de publicação na Bolsa de Emprego Público, nos termos do artigo 97.º-A da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas.

Forma: As candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento dirigido ao Presidente do Conselho Intermunicipal da Comunidade Intermunicipal das Beiras e Serra da Estrela, acompanhado da documentação mencionada no ponto seguinte, os quais deverão ser entregues até ao termo do prazo fixado para apresentação das candidaturas:

Por correio eletrónico para o seguinte endereço: contrataçãopublica@cimbse.pt, ou remetidas por correio em carta registada com aviso de receção, dirigidas ao Presidente Conselho Intermunicipal da Comunidade Intermunicipal das Beiras e Serra da Estrela, Praça Luís de Camões, nº 45, 6300 – 725 Guarda. No envio de candidaturas em formato Digital, as candidaturas devem ser em formato PDF e até ao limite de 10 MB, sob pena de exclusão. No assunto deverá identificar a candidatura à presente oferta de mobilidade identificando o Código da Oferta da BEP

No requerimento deverão constar os seguintes elementos:

Nome completo, nacionalidade, data de nascimento, morada completa, número de identificação civil e número de telefone; Habilitações literárias; Identificação do aviso do procedimento de mobilidade, do posto de trabalho a que se candidata e do local em que o aviso foi publicitado, (elaborado pelo próprio candidato), com a menção expressa da modalidade de vínculo de emprego público que detém, a categoria, a remuneração que auferir, e ainda do contato telefónico e do endereço de correio eletrónico disponíveis;

7.2 - Declaração, emitida pelo serviço em que o candidato se encontra a exercer funções públicas, devidamente autenticada e atualizada, da qual conste, de forma inequívoca, a modalidade de relação jurídica de emprego público que detém, da categoria/carreira de que é titular e descrição das funções que exerce, a posição e o nível remuneratório e o correspondente montante pecuniário; e ainda do contato telefónico e do endereço de correio eletrónico disponíveis e avaliação de desempenho obtida nos últimos 3 biénios;

Os requerimentos de admissão deverão ser acompanhados, sob pena de exclusão, da seguinte documentação:

a)Requerimento dirigido ao Presidente do Conselho da Comunidade Intermunicipal das Beiras e Serra da Estrela (elaborado pelo próprio candidato), com a menção expressa da modalidade de vínculo de emprego público que detém, a categoria, a remuneração que auferir, e ainda do contato telefónico e do endereço de correio eletrónico disponíveis;

b)Declaração, emitida pelo serviço em que o candidato se encontra a exercer funções públicas, devidamente autenticada e atualizada, da qual conste, de forma inequívoca, a modalidade de relação jurídica de emprego público que detém, da categoria/carreira de que é titular e descrição das funções que exerce, a posição e o nível remuneratório e o correspondente montante

pecuniário; e ainda do contato telefónico e do endereço de correio eletrónico disponíveis e avaliação de desempenho obtida nos últimos 3 biénios;

c) Currículum vitae datado e assinado;

d) Documento comprovativo das habilitações literárias e profissionais exigidas.

Os dados pessoais recolhidos destinam-se, única e exclusivamente, para os fins do presente procedimento e os candidatos ao formalizarem a sua candidatura dão consentimento à comunidade Intermunicipal das Beiras e Serra da Estrela para o seu tratamento para esse fim exclusivo, no âmbito do Regulamento Geral de Proteção de dados.

Todos os factos mencionados no currículo deverão ser devidamente comprovados, incluindo as ações de formação frequentadas, sob pena de não serem considerados na respetiva avaliação.

As falsas declarações prestadas pelos candidatos serão punidas nos termos da Lei. Assiste ao Júri do procedimento a faculdade de exigir a qualquer candidato, no caso de dúvida sobre a situação que descreve, a apresentação de documentos originais comprovativos das suas declarações.

Métodos de seleção -----

Seleção dos Candidatos: A seleção dos candidatos será efetuada com base nos métodos de seleção constantes no despacho do Presidente do Conselho Intermunicipal da CIM-BSE de 08/08/2022:

Avaliação Curricular (AC)

e

Entrevista Profissional de Seleção (EPS)

Cuja ordenação final será expressa na seguinte fórmula:

$$OF = (AC*30\%) + (EPS*70\%)$$

Em que:

OF = Ordenação Final;

AC = Avaliação Curricular;

EPS = Entrevista Profissional de Seleção

A Avaliação Curricular visa analisar a qualificação dos candidatos, ponderando os elementos de maior relevância para o posto de trabalho a ocupar, será valorada de zero (0) a vinte (20) valores com valoração até às centésimas, sendo a sua classificação obtida através da média aritmética ponderada, das classificações dos elementos a avaliar. Para tal serão considerados e ponderados os elementos de maior relevância para o posto de trabalho a ocupar, e que são os seguintes:

Habilitação Académica de Base (HAB);

Experiencia Profissional (EP);

Formação Profissional (FP);

Avaliação de Desempenho (AD);

De acordo com a seguinte fórmula:

$$AC = (HAB*25\%)+(EP*25\%)+(FP*25\%)+(AD*25\%)$$

Em que:

HAB = Habilitação Académica de Base

EP = Experiencia Profissional

FP = Formação Profissional

AD = Avaliação de Desempenho

Considerando-se como fatores para avaliação curricular:

Habilitação Académica Base (HAB), graduada de acordo com a seguinte pontuação:

- Licenciatura pré-bolonha e mestrado- 20 valores
- Licenciatura pré bolonha- 18 valores
- Licenciatura pós bolonha e mestrado – 16 valores
- Licenciatura pós bolonha- 14 valores

Experiência Profissional (EP) – tempo de serviço no exercício efetivo das funções na carreira e categoria de Técnico Superior de acordo com a seguinte pontuação:

- a) 20 valores – 5 anos ou mais de tempo de serviço;
- b) 16 valores – 3 anos ou mais e menos de 5 anos de tempo de serviço;
- c) 12 valores – 1 ano ou mais e menos de 3 anos de tempo de serviço;
- d) 10 valores – inferior a 1 ano de tempo de serviço;

Formação Profissional (FP) – Será apenas considerada a Formação Profissional diretamente relacionada com a área funcional a recrutar, será valorada com o mínimo de dez (10) valores a atribuir a todos os candidatos, à qual acresce, até ao máximo de vinte (20) valores o seguinte:

- a) 1 valor, por ação de formação – Formação diretamente relacionada com a área funcional, para formações até 7 horas;
- b) 2 valores por ação de formação – Formação diretamente relacionada com a área funcional, para formações superiores a 7 horas;

Avaliação de desempenho (AD) – A avaliação do desempenho, será traduzida em menção quantitativa, de acordo com a seguinte fórmula: $AD = (A+B+C)/3$.

Em que A, B e C correspondem respetivamente às três últimas avaliações do desempenho.

Cada Avaliação de desempenho será pontuada de acordo com a seguinte correspondência:

- a) < 2 – 10 valores;
- b) ≥ 2 e < 3 – 12 valores;
- c) ≥ 3 e < 4 – 16 valores;
- d) ≥ 4 – 18 valores.
- e) No caso de o candidato não possuir avaliação de desempenho relativamente a qualquer um períodos ser-lhe á atribuída a valoração mínima, relativamente a esse período

A entrevista profissional de seleção (EPS), visa avaliar, de forma objetiva e sistemática, a experiência profissional e aspetos comportamentais evidenciados durante a interação estabelecida entre o entrevistador e o entrevistado, nomeadamente os relacionados com a capacidade de comunicação e de relacionamento interpessoal, com base nos seguintes parâmetros:

- a) Capacidade de expressão e fluência verbal (CEFV), em que se analisará a clareza, objetividade e a sequência lógica do discurso, analisando-se, também, a riqueza de vocabulário e a transmissão clara de pensamentos;
- b) Conhecimento da função (C), em que se avaliará os conhecimentos detidos sobre a função;
- c) Motivação para o desempenho da função (M), em que se analisará a determinação do discurso usado pelo candidato, a proatividade, denotando capacidade de plasticidade e cenarização futura de forma correta e plausível;
- d) Relacionamento interpessoal (RI), em que se avaliará a assertividade na relação com os outros, de modo a evitar e/ou resolver conflitos interpessoais, disponibilidade e cordialidade no atendimento dos utentes, não se deixando envolver emocionalmente nas situações críticas por estes apresentados.

Cada um dos parâmetros da Entrevista supra inumerados é avaliado segundo os níveis classificativos de *Elevado*, *Bom*, *Suficiente*, *Reduzido* e *Insuficiente*, aos quais correspondem, respetivamente, as classificações de 20, 16, 12, 8 e 4 valores, sendo o resultado final obtido através da média aritmética simples da classificação dos parâmetros, em que:

Elevado – Responde às questões colocadas com elevados níveis de objetividade, clareza e pertinências;

Bom – Responde às questões colocadas com bons níveis de objetividade, clareza e pertinência;

Suficiente – Responde às questões colocadas com razoáveis níveis de objetividade, clareza e pertinências;

Reduzido – Responde às questões colocadas com reduzidos níveis de objetividade, clareza e pertinência;

Insuficiente – Responde às questões colocadas sem objetividade, clareza e pertinência. A falta de comparência dos candidatos ao método de seleção para o qual são convocados determina a sua exclusão do procedimento.

A ordenação final dos candidatos que completem o procedimento com aprovação nos métodos de seleção aplicados é efetuada por ordem decrescente da classificação obtida, expressa numa escala de 0 a 20 valores e expressa até às centésimas, efetuando-se o recrutamento de acordo com a ordem de seriação.

Publicitação dos resultados: Os resultados dos métodos de seleção, por ordem alfabética será publicitada na página eletrónica da Comunidade Intermunicipal das Beiras e Serra da Estrela (CIM-BSE) e a lista de ordenação final, por ordem de classificação decrescente, após homologação, será notificada aos candidatos e publicada na página eletrónica da CIM-BSE. O Presidente do Júri será substituído nas suas faltas e impedimentos pelo primeiro vogal efetivo. A presente ata será publicitada na página eletrónica do CIM-BSE no primeiro dia útil à publicação e na Bolsa de Emprego Público (www.bep.gov.pt).

Todas as decisões foram tomadas por unanimidade.

Sendo 17:15 horas, o presidente do júri deu por encerrada a reunião da qual se lavrou a presente ata que vai ser assinada por todos os membros do júri presentes.

Presidente

António Miraldes

1º Vogal efetivo

Joana Matos Farias

2º Vogal efetivo

Maria Gabriela Leal